

LEI N.º 1.234

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A CIA
ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio entre a Cia Energética de Minas Gerais - CEMIG e a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, visando a utilização pela Prefeitura Municipal, dos postes da CEMIG para fins de identificação física dos Logradouros.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 1992

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.